



EDITAL INTERNO Nº 002/2021 – DGPC
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO
E TIRO**

Estabelece critérios para seleção de servidores policiais civis para inscrição no curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro.

O Delegado Geral de Polícia Civil (DGPC), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XI, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, torna público os critérios para o processo de seleção de servidores policiais civis para participarem do curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro, ofertado pela empresa Propoint LTDA-ME, situada no Estado de São Paulo. A capacitação será custeada pelo Fundo Estadual de Segurança Pública (Portaria 793, de 24/out/2019) e os demais gastos (diárias e passagens aéreas) pelo orçamento da Polícia Civil/AP. O processo de seleção será realizado pela DGPC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital disciplina normas, critérios, condições e etapas para seleção de servidores policiais civis para participarem do curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro, ofertado pela empresa Propoint, situada na cidade de Coroados, no Estado de São Paulo. O referido curso será ofertado em tempo integral e na modalidade presencial, durante 9 (nove) dias, com 110 (cento e dez) horas-aula, em data posterior a confirmar. Já incluso alojamento.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 2.1. Ser servidor (a) policial civil, concursado, estável até a data inicial do curso de formação e em atividade policial subordinado a Delegacia Geral;
- 2.2. Apresentar, para inscrição, Carteira Funcional ou outro documento oficial que comprove o vínculo institucional;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ



- 2.3. Possuir conhecimentos básicos e habilidades práticas relativos às atividades de armamento e tiro;
- 2.4. Possuir disponibilidade de tempo para integralização da carga horária do curso objeto deste edital;
- 2.5. Apresentar Declaração favorável da Corregedoria da Polícia Civil;
- 2.6. Não ter sido condenado na Justiça Estadual, Federal, Militar ou Eleitoral, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 05 (cinco) anos após o cumprimento ou extinção da pena;
- 2.7. Possuir laudo psicológico válido para o manuseio de arma de fogo, fornecido por psicólogo credenciado pela Polícia Federal dentro da validade de 01 ano (original). O referido laudo psicológico deverá ser apresentado, somente, no ato de realização da Etapa 3 (Prova Prática) deste processo seletivo;
- 2.8. Comprometer-se que após a conclusão do Curso de Instrutor de Armamento e Tiro, em se credenciar como Instrutor junto à Polícia Federal, assim que seja publicado o processo para credenciamento por aquele Órgão, sob pena de ressarcir ao erário estadual os recursos públicos despendidos;
- 2.9. Comprometer-se, a atuar como Instrutor de Armamento e Tiro, sempre que convocado pela Delegacia Geral de Polícia Civil ou por quem por ela delegado;

3. DAS VAGAS

- 3.1. Será ofertado um total de 05(cinco) vagas, para chamada imediata.
- 3.2. As vagas acima referidas serão preenchidas mediante aprovação e classificação nas etapas da seleção prevista neste edital.
- 3.3. As vagas serão preenchidas na ordem classificatória até que se preencha o número de vagas disponíveis para o curso e no impedimento do classificado, será chamado o próximo obedecendo esta ordem.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Etapa 1: Inscrição;
- 4.2. Etapa 2: Prova Objetiva;
- 4.3. Etapa 3: Prova Prática.

5. DA INSCRIÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ



5.1. As inscrições para a presente seleção ocorrerão, presencialmente, no período de 28/06 a 02/07/2021, no Setor de Armas - SAME, localizada nas dependências da Delegacia Geral de Polícia - DGPC, das 9h às 12h;

5.2. Somente será admitida a inscrição presencial, ou via procurador constituído, mediante procuração com firma reconhecida em cartório (original);

5.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, em envelope (tamanho A4) não lacrado e identificado com o nome completo do (a) servidor (a) e telefone para contato, os seguintes documentos:

5.3.1. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

5.3.2. Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;

5.3.3. Carteira Funcional ou outro documento oficial com foto (original e cópia);

5.3.4. Certidões Negativas das Justiças Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais obtidas junto à POLITEC e Nada Consta da Corregedoria da Polícia Civil;

5.4. No ato da entrega do envelope haverá *check list* da documentação exigida, detectado ausência de qualquer dos documentos, a inscrição não será efetuada;

5.5. A homologação das inscrições, com os nomes dos servidores devidamente aptos para ingressar no processo seletivo, em atendimento na integralidade do item 5.3 deste edital, juntamente com a convocação para a Prova Objetiva, ocorrerá no dia 13/07/2021 e será divulgada no site da Polícia Civil, no link www.policiacivil.ap.gov.br.

6. DAS PROVAS

6.1. Este processo seletivo constará de Prova Objetiva e Prova Prática de acordo com o quadro a seguir:

Provas	Nº de questões	Peso	Duração	Caráter
Prova Objetiva – Legislação Aplicada	10	1	2 horas	Eliminatório e Classificatório
Prova Objetiva – Conhecimentos Específicos	25	1		
Prova Prática de Tiro	---	---	---	Eliminatório e Classificatório



7. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **29/07/2021**, às 9h no auditório da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento – AIFA, situada na Rod. Duca Serra, bairro Marabaixo, s/n, em frente ao residencial Novo Mundo, Macapá-AP.
- 7.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade oficial com foto;
- 7.3. Cada candidato receberá um Caderno de Questões, contendo 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com alternativas “a”, “b”, “c” e “d”, sendo que somente 1 (uma) destas alternativas é correta;
- 7.4. As questões da prova serão divididas em Legislação Aplicada, com 10 (dez) questões, e Conhecimentos Específicos, com 25 (vinte e cinco) questões;
- 7.5. O conteúdo programático da Prova Objetiva será:
- 7.5.1. **Legislação Aplicada:** a) Lei 10.826/2003 e os Decretos 9845/19, 9846/19 9847/19 e 10.030/19; IN111/2017 – DG/PF, IN180/2020 – DG/PF, IN131/2018 – DG/PF e Portaria 2259/2011 – DG/PF.
- 7.5.2. **Conhecimentos Específicos:** a) Conceito de arma de fogo; b) Munições, balística e suas subdivisões; c) Classificações das armas de fogo (quanto ao/à tamanho, portabilidade, sistema de carregamento, funcionamento, sistema de acionamento, Alma do cano e uso; d) Partes das armas de fogo (revolver, pistola e espingarda); e) Normas de Segurança; f) Conduta no estande de tiro; g) Fundamentos do tiro; h) Funcionalidade de peças de armas de fogo; i) Manejo de armas de fogo; j) Resolução de incidentes de tiro; l) Quadro de análise de tiro.
- 7.6. As questões de Legislação Aplicada e Conhecimentos Específicos terão, ambas, peso 1;
- 7.7. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório;
- 7.8. O candidato receberá ainda a Folha de Respostas, para transcrição final das marcações das respostas corretas;
- 7.9. A Prova Objetiva terá a duração máxima de 2 (duas) horas para sua realização, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas. É de inteira responsabilidade do candidato a administração do seu tempo, não sendo permitida a concessão de tempo adicional para preenchimento da Folha de Respostas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ



- 7.10. O candidato que optar em participar do processo seletivo para armeiro e instrutor de tiro, a prova objetiva será única e a nota servirá para ambos os processos, levando em consideração o item 7.9.
- 7.11. Ao término da Prova Objetiva, os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas deverão ser devolvidos;
- 7.12. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato, ao término da prova, se ausentar da sala de posse do Caderno de Questões e da Folha de Respostas ou fazer qualquer registro de imagens destes, podendo responder penal e administrativamente se o fizer;
- 7.13. O candidato deverá assinalar as respostas do Caderno de Questões na Folha de Respostas, no espaço correspondente, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;
- 7.14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar, rasurar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas.
- 7.15. O candidato é responsável pelo fornecimento de seus dados pessoais, para sua identificação na Prova Objetiva;
- 7.16. Os candidatos deverão estar presentes no local de aplicação de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado para o seu início e deverão assinar lista de presença;
- 7.17. É expressamente PROIBIDA a utilização de qualquer material de consulta durante a Prova Objetiva;
- 7.18. É expressamente PROIBIDA a comunicação entre os candidatos durante a prova;
- 7.19. As marcações e respostas deverão ser feitas legivelmente com caneta esferográfica com tinta azul ou preta. Marcações e respostas efetuadas com o uso de lápis não serão consideradas;
- 7.20. É vedado, durante a prova, o uso de aparelhos tais como: telefones celulares, bips, laptops, palmtops, iphones, ipads, relógio smartwatch, reproduzidor de mídia, ou qualquer outro aparelho eletrônico. Sua utilização acarretará na eliminação imediata do candidato;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ



- 7.21. É vedado ainda a entrada e/ou permanência de candidatos portando armas de fogo nos locais de prova (Objetiva e Prática), sendo que haverá local próprio para guarda do armamento;
- 7.22. Será considerado CLASSIFICADO para a próxima etapa do processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos;
- 7.23. Serão utilizados como critérios de desempate para Prova Objetiva, na sequência: 1º) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos; 2º) maior nota nas questões de Legislação Aplicada;
- 7.24. Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Gabarito no dia **05/08/2021**, no site da Polícia Civil;
- 7.25. Data para protocolo de recurso da Prova Objetiva **9/08/2021**, das 9h às 12h no Setor de Armas - SAME.
- 7.26. Publicação do Gabarito Oficial e Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Convocação para Reunião de orientação da Prova Prática no dia **11/08/2021**, através do site da Polícia Civil.
- 7.27. Reunião para Orientações da Prova Prática no dia **12/08/2021**, às 9h em local a definir.

8. DA PROVA PRÁTICA DE TIRO

- 8.1. Serão convocados para a Prova Prática os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados, de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva, sendo que inicialmente os 5 (cinco) primeiros colocados farão a prova prática e, em caso de reprovação, os demais candidatos na ordem classificatória até que se preencha o número de vagas disponíveis para o curso, de acordo com o item 7.23 deste edital.
- 8.2. A aplicação da Prova Prática de Tiro ocorrerá no dia **16/08/2021**, às 9h, em local a ser definido na reunião de Orientação, conforme item 7.27;
- 8.2.1 Somente será admitido no espaço para aplicação da Prova Prática de Tiro o candidato que estiver portando documento de identificação oficial com foto e o Laudo de Aptidão Psicológica (original) válido para manuseio de arma de fogo, fornecido por psicólogo credenciado pela Polícia Federal;
- 8.3. As armas de fogo a serem utilizadas pelos candidatos durante a prova prática de tiro serão REVÓLVER CALIBRE .357 MAGNUM, comprimento do cano 4" e PISTOLA CALIBRE .40, modelo PT100 e suas respectivas munições,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ



disponibilizadas pelo setor de armamento e tiro da Polícia Civil;

8.4. A quantidade de munições a ser utilizada por cada candidato participante será de 16 (dezesesseis) para calibre .357 MAGNUM e 24 (vinte e quatro) para calibre .40;

8.5. A verificação para armas curtas será composta de 40 (quarenta) disparos, efetuados com armas da Polícia Civil em posição de pé e sem apoio conforme abaixo descrito::

8.5.1 16 (dezesesseis) disparos com arma curta, (revólver de calibre .357 Magnum), a 07 (sete) metros de distância, partindo da posição 3 (padrão SAT/ANP), divididos em 08 (oito) séries de 2 (dois) disparos, no tempo máximo de 4" (quatro segundos), contra alvo do tipo silhueta humanóide, padrão SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm.

8.5.2 24 (vinte e quatro) disparos com arma curta, (pistola de calibre .40), a 07 (sete) metros de distância, partindo da posição 3 (padrão SAT/ANP), divididos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos, no tempo máximo de 10" (dez segundos) para cada série, contra alvo do tipo fogo central, padrão SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm, subdividido em quatro cores distintas, sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme previamente comandado pelo aplicador da prova;

8.5.3 A nota total da Prova Prática de Tiro será a média aritmética entre as pontuações obtidas nos disparos de revólver e de pistola.

9. CONTAGEM DE PONTOS

9.1. Para os disparos efetuados no alvo tipo silhueta humanóide (Padrão SAT/ANP), a contagem de pontos será feita com base nos valores impressos no mesmo, ou seja, de 0 (zero), 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), e de acordo com os locais atingidos pelos projéteis. Caso o projétil toque (tangencie) a linha que separa os valores, contar-se-á o maior valor;

9.2. Para os 24 (vinte e quatro) disparos efetuados no alvo 4 (quatro) cores, a contagem de pontos será feita com base nos valores de 0 (zero), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), impressos no alvo tipo fogo central (Padrão SAT/ANP) e de acordo com os locais atingidos pelos projéteis. Caso o projétil toque (tangencie) a linha que separa os valores, contar-se-á o maior valor, para os demais, conforme os impactos das cores comandadas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ



- 9.3. Durante a verificação, SERÁ ELIMINADO o candidato que não observar as regras de segurança e/ou efetuar disparo acidental;
- 9.4. Haverá desconto de 05 (cinco) pontos para cada tiro: (i) efetuado antes do comando de disparo; (ii) efetuado após o tempo estipulado; (iii) que atingir a cor não comandada no alvo colorido (Padrão SAT/ANP); (iv) efetuado em seqüência diversa da comandada no alvo colorido (Padrão SAT/ANP); (v) excedente do total previsto para a série. Caso o projétil toque a linha que separa as cores e sendo uma dessas cores a que foi comandada, não haverá penalidade;
- 9.5. Em caso de incidente de tiro (falha da arma e/ou munição) na verificação, o candidato executará novamente, após o final da série, os disparos relativos aos cartuchos não deflagrados, no mesmo tempo e posições correspondentes. Persistindo a falha, não sendo o defeito/pane na arma, insanável, serão substituídos os cartuchos de forma que o candidato possa completar o número de disparos previstos;
- 9.6. A contagem de pontos das verificações de armamento e tiro serão realizadas exclusivamente pela Banca Examinadora responsável pela aplicação da verificação, na presença do candidato, que somente poderá proceder à reclamação no presente momento, não podendo se ausentar até que seja colhida a assinatura na pauta. Caso o candidato se negue a assinar a pauta por discordar da pontuação apurada, o instrutor fará uma observação na pauta informando o fato a um membro da comissão do certame;
- 9.7. Em caso de incidente de tiro (deixar de atirar), causado pelo candidato (posição incorreta da mão ou não acionamento da tecla do gatilho, etc.), e comprovado pelo avaliador, a munição não disparada será recolhida.
- 9.8. Ao receber a munição para a verificação, o candidato deverá conferir o seu total, não podendo ser feita nenhuma reposição de cartuchos extraviados, cuja diferença seja constatada posteriormente.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. A Classificação Final do processo seletivo obedecerá às pontuações em ordem decrescente obtidas pelo candidato na Prova Prática, dentro do número de vagas ofertadas;
- 10.2. Como critério de desempate para Classificação Final será utilizado a maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ



10.3. A publicação do Resultado Final da Prova Prática e Classificação Final do processo seletivo ocorrerá no dia **20/08/2021**;

10.4. Em caso de necessidade, poderão ser chamados candidatos para vagas remanescentes, respeitando a ordem de classificação final da prova prática.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O candidato poderá impetrar recurso administrativo, somente, questionando o Resultado Preliminar da Prova Objetiva;

11.2. Para questionar o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá protocolar Recurso Administrativo (Anexo III), no dia 09/08/2021, conforme item 7.25 deste edital;

11.3. Não serão admitidos Recursos Administrativos para contestar o resultado da Prova Prática, podendo haver questionamento pontual ao término da prova, o qual será avaliado pela Banca Examinadora.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1. A verificação dos documentos obrigatórios para inscrição, a elaboração e fiscalização das Provas Teórica Objetiva e Prática, bem como a avaliação dos recursos administrativos serão realizadas pela Comissão de Seleção e Banca Examinadora, que coordenarão as etapas do presente processo de seleção;

12.2. Comissão de Seleção foi devidamente nomeada por Portaria específica interna nº 0182/2021 da Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC, a qual indicará a Banca Examinadora.

13. DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	07/06/2021
Período de inscrição	28/06 a 02/07/2021
Publicação das inscrições homologadas	13/07/2021
Aplicação da Prova Objetiva	29/07/2021
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Gabarito	05/08/2021
Recurso da Prova Teórica Objetiva	09/08/2021



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ



Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	11/08/2021
Reunião para orientações da Prova Prática	12/08/2021
Prova Prática	16/08/2021
Publicação do Resultado Final da Prova Prática e Classificação Final	20/08/2021
Período de realização do curso	A definir de acordo com o calendário da empresa PROPOINT

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O (a) servidor (a) policial civil, beneficiário, que abandonar o curso ou pedir exoneração, seja durante a realização do Curso de Formação ou em período inferior a 2 (dois) anos, inclusive por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, deverá ressarcir ao erário estadual os recursos públicos despendidos.

14.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo de seleção contidas neste Edital e em outros documentos oficiais a serem publicados pela DGPC;

14.3. As regras previstas neste Edital poderão ser detalhadas mediante novas publicações complementares, visando dirimir algumas dúvidas;

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados complementares referentes a este processo seletivo;

14.5. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção e pela Banca Examinadora, conforme o caso.

14.6. O endereço <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/temas-para-avaliacao-de-capacidade-tecnica> disponibiliza a cartilha com a síntese dos temas relacionados ao conteúdo da prova objetiva (conhecimentos específicos), não sendo, no entanto, única fonte limitadora de obtenção de conhecimentos.

Macapá, 07 de junho de 2021.

Eduanilson Morais MARQUES
Presidente da Comissão
Portaria nº 0182/2021-DGPC



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ



ANEXO I – Formulário de Inscrição

Nº de inscrição: _____ DATA: / /

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	RG:
CPF:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	FUNÇÃO
ENDEREÇO:	
EMAIL:	
TELEFONE:	

TERMO DE ACEITE

- I. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital para o processo de seleção;
- II. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

NOME DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição: _____ DATA: / /

NOME DO CANDIDATO: _____

ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



ANEXO II – Termo de Compromisso

Declaro para os devidos fins que eu _____
_____ servidor (a) Policial Civil do Estado do Amapá, portador do RG
_____, CPF _____, matrícula _____, lotado na
_____, tenho a ciência das obrigações inerentes à qualidade de aluno (a)
aprovado (a) para participar do curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro,
que **ME OBRIGAM** a:

- I. Dedicar-me integralmente às atividades do curso e obter aprovação;
- II. Assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com traslado, diárias e inscrição no curso, na hipótese de interrupção dos estudos, salvo motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave, desde que devidamente comprovados;
- III. Integrar o quadro de facilitadores da DGPC, para atuar na qualificação profissional da Polícia Civil do Amapá, sem o estabelecimento de qualquer vínculo remuneratório, exceto no curso de Formação Inicial;
e,
- IV. Inscrever-me no processo de credenciamento de Instrutor de Armamento e Tiro ofertado pela Polícia Federal.

A inobservância das cláusulas citadas acima e/ou se praticada qualquer fraude pelo servidor (a), implicará (ão) na restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO III – Formulário padrão para interposição de recurso

Recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo do CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO, constante no Edital nº 002/2021-DGPC.

Eu, _____, servidor (a) da Polícia Civil do Amapá, CPF _____, inscrição nº _____, apresento recurso contra a decisão da Comissão do referido processo seletivo.

O objeto desta contestação é _____

(Citar a etapa da seleção que está sendo contestada e explicar a decisão em si)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Lista de documentos e demais referências, anexados ao presente formulário, que confirmam e fundamentam os argumentos mencionados acima:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____

Local e data: _____

Assinatura do (a) Candidato(a)